



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP:
58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042 CNPJ:
08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 772 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ALÍNEA “C” DO ART. 7º DO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE AGOSTO DE 2014, QUE
REGULAMENTA A POLÍTICA DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

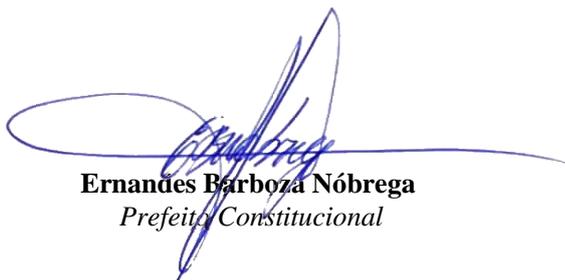
DECRETA:

Art. 1º A alínea “c” do art. 7º do Decreto Municipal de 25 de agosto de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

c) A descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 01 de setembro de 2025.**



Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional